



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

DECRETO Nº. 1398/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE O PLANO DE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS SALDOS CONSTANTES E FINANCEIROS DOS FUNDOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ

OZIEL GOMES DA SILVA Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, de acordo com as atribuições legais, e com base no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 171 de 9 de maio de 2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes e financeiros dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, assim como outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.319 de 26 de setembro de 2013 que dispõe sobre as normas relativas à transferência de recursos financeiros da administração pública do poder executivo estadual, mediante convênio de saída, assim como dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.600 de 10 de abril de 2023 que Dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a LOA, Lei Municipal nº 1.467 de 13 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a aprovação e anuência do Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA,

Art. 1º. - fica estabelecido que após a apuração e a consolidação dos dados, a Transposição e a Transferência dos seguintes valores apurados, sendo os valores realocados conforme abaixo:

TRANSPOSIÇÃO	R\$ 3.497.662,84 (Três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e dois Reais e oitenta e quatro centavos)
TRANSFERÊNCIA	R\$ 2.538.330,81 (Dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta Reais e oitenta e um centavos)
Total	R\$ 6.035.993,65 (Seis milhões, trinta e cinco mil Reais, novecentos e noventa e três Reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 2º - Quanto a aplicação das despesas com os referidos valores com as Transposições planejadas da seguinte forma:

I) Pagamento de Despesa de Pessoal da Unidades da Atenção Primária no valor de **R\$ 3.497.662,84** (Três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e dois Reais e oitenta e quatro centavos);

§ ÚNICO - Para efeitos no orçamento vigente serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias conforme necessidade:

a)0002009103010042 2.062 319004 - Contratação por Tempo Determinado;

b)0002009103010042 2.062 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

- c)0002009103010042 2.062 319013 - Obrigações Patronais;
d)0002009103010042 2.062 319016 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil;
e)0002009103010042 2.062 319113 - Obrigações Patronais;
f)0002009103010042 2.062 339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar;

Art. 3º - Quanto a aplicação das despesas com os referidos valores com as Transferências planejadas da seguinte forma:

I) Pagamento de Despesa com a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na unidade de saúde no valor de **R\$ 808.069,14 (Oitocentos e oito mil, sessenta e nove Reais e quatorze centavos);**

§ ÚNICO - Para efeitos no orçamento vigente serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias conforme necessidade:

- a)0002009103030043 2.067 339030 - Material de Consumo;
b)0002009103030043 2.067 339032 - Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita;

II) Pagamento de Despesa com a contratação de serviços de exames clínicos no valor de **R\$ 884.003,93 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, três Reais e noventa e três centavos);**

§ ÚNICO - Para efeitos no orçamento vigente serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias conforme necessidade:

- a)0002009103020045 2.069 339039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;

III) Pagamento de Despesa de Capital para investimento na rede física do SUS, execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção no valor de **R\$ 437.205,29 (Quatrocentos e trinta e sete mil Reais, duzentos e cinco Reais e vinte e nove centavos);**

§ ÚNICO - Para efeitos no orçamento vigente serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias conforme necessidade:

- a)0002009103010042 1.006 449051 - Obras e Instalações;
b)0002009103010042 1.006 449061 - Aquisição de Imóveis;
a)0002009103010042 2.062 449052 - Equipamentos e Material Permanente;

Art. 4º - A Fonte de Recurso utilizada conforme instruções normativas e padronizações do TCE-MG (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) IN 13/2011 e a STN (Secretaria do Tesouro Nacional), Portaria Conjunta STN/SOF 20/2021, Portaria SOF 14.956/2021 e da Portaria STN 710/2021 será a fonte: **1500.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Saúde)**

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, 02 DE JANEIRO DE 2024

OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por OZIEL
GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2024.01.02 15:41:04 -03'00'

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 02 / 01 / 2024
Art. 86 Lei Orgânica
Visto